

06189/2024-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, **RESOLVE** conceder diária ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de conduzir o veículo HILUX, de placa NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, no dia 20/03/2024, ao município de Aracati/CE, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Total a pagar R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo	1	240,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 186/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE./TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 35971/2023-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Resultado de Exame Pericial, datado de 23/01/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora ANDREA BARRETO DE SOUZA, Analista de Controle Externo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 27/11/2023 até 01/12/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 188/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Exmo. Governador do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 35.902, de 13 de março de 2024, decretou ponto facultativo o expediente do dia 19/03/2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, tendo em vista que referida data é consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2024, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.